



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 237 , DE 18 DE JUNHO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA - ASA -” .

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Assistência Social Adventista - ASA -”, inscrita no CGC(MF) sob o n.º 30.097.554/0129-83, com sede neste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 18 de Junho de 1997.



FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL